



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Dulcinea Gomes Diniz		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Dulcinea Gomes Diniz, INEP 23125551, no município de Itaiçaba, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6083116/2015	PARECER Nº 0836/2015	APROVADO EM: 20.11.2015

I – RELATÓRIO

Valdirene Barbosa Lima, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Dulcinea Gomes Diniz, INEP 23125551, por meio do processo nº 6083116/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, fundada em 07.06.1979, CNPJ nº 02.010.223/0001-65, com sede na Vila Olímpica, 336, Bairro São Francisco, CEP: 62.820-000, no município de Itaiçaba.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Valdirene Barbosa Lima, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia em Regime Especial, Registro nº 515, com especialização em Reengenharia de Projetos Educacionais em Gestão Escolar, e como secretária escolar, Francisca Lindenice de Sousa Paula, legalmente habilitada, Registro nº 713.

O corpo docente da instituição é composto de 15 professores, todos habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, anos iniciais, atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0836/2015

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pela engenheira civil Raquel Fernandes Moreira, CREA nº 2112823256-D, e o Alvará Sanitário para Funcionamento, foi expedido pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.947 títulos para um total de 332 alunos matriculados, revelando uma proporção de 06(seis) títulos por aluno.

As dependências físicas apresentam: 07 salas de aula; 05 banheiros; secretaria; biblioteca; cantina; diretoria; laboratórios de Informática; sala de professores; pátio coberto, quadra de esporte coberta e almoxarifado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação nº 898/2015, da autoria da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães.

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Dulcinea Gomes Diniz, no município de Itaiçaba, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE